

50240587	FLAVIO VINICIUS BRAGA FELIX SOARES	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50240706	HEULER JOSE ALVES FERREIRA	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50147838	LIDIANE ARAUJO FIRMINO	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	27/06/2013	17/04/2020	E-01/004/443/2015
50241532	MICHELLE BITTENCOURT GUIMARAES	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50240552	ROSANA PEREIRA RAPOSO	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50240986	WAMBASTHER CASTRO COELHO DA SILVA	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50241060	WASHINGTON DA CRUZ CIDADE	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017

Id: 2342860

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 79 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE EXECUTIVO PÚBLICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 6.822, de 26 de junho de 2014;

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEPLAG nº 1.244, de 26 de novembro de 2014; alterada pela Resolução SEPLAG nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016;

- o Parecer ASSJUR/SEPLAG nº 01/2017, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, constante no Processo nº E-04/001/43/2017;

- o resultado da etapa anual de Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao ciclo avaliativo de 2017 e 2018;

- o Parecer nº 12/2020 da Assessoria Jurídica que dispensou a avaliação de desempenho do ano de 2019, constante no Processo nº SEI-120001/009188/2020; e

- o que consta nos Processos nºs E-01/004/443/2015, E-01/067/801/2016, E-04/001/26/2017 e E-04/170/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão dos servidores da carreira de Executivo Público, conforme disposto na Lei nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 6.822, de 26 de junho de 2014.

I - Para o padrão V, da Classe A, os Analistas Executivos listados no Anexo I;

II - Para o padrão V, da Classe D, os Assistentes Executivos listados no Anexo II;

Parágrafo Único - A progressão, de que trata o caput, terá efeitos financeiros retroativos a partir da data estabelecida nos Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

Identidade Funcional	Nome	Cargo	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos retroativos	Processo
50353586	ALEXANDRE ALVES SOARES	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	27/11/2014	27/11/2020	E-01/067/801/2016
50240579	ANABELA FERNANDES DE SOUSA	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50241184	DAYANE DENIZ ALVES FARIA	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50241796	FLAVIA DA SILVA LEAL	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50240544	GUILHERME THOMAZ	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50340883	HUGO CARVALHO DE SA	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	01/09/2014	01/09/2020	E-04/170/11/2017
50250450	JOSE LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	27/02/2014	27/02/2020	E-04/001/26/2017
50340212	JOSE MARCELLO ALEVATO FILI	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	18/08/2014	18/08/2020	E-04/170/11/2017
50344048	JULIANA DUQUE ESTRADA SCHMID PEDRO	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	10/09/2014	10/09/2020	E-04/170/11/2017
42433649	LUIZ PAULO SOUSA DOS SANTOS	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	20/10/2014	20/10/2020	E-01/067/801/2016
43326676	MARCIA HELENA FERNANDES FERREIRA	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50349376	RAFAEL SILVA COCCHIARELLI	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	03/11/2014	03/11/2020	E-01/067/801/2016
50241435	RITA SORRENTINO LOUREIRO	ANALISTA EXECUTIVO	AN EX A V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017

ANEXO II

Identidade Funcional	Nome	Cargo	Nova Referência	Exercício	Validade Retroativa	Processo
50355546	BRUNA ALBUQUERQUE OLIVEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	02/12/2014	02/12/2020	E-01/004/443/2015
50240854	FERNANDO MOUTINHO ROCHA	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50240587	FLAVIO VINICIUS BRAGA FELIX SOARES	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50240706	HEULER JOSE ALVES FERREIRA	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50147838	LIDIANE ARAUJO FIRMINO	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	27/06/2013	17/04/2020	E-01/004/443/2015
50241532	MICHELLE BITTENCOURT GUIMARAES	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50240552	ROSANA PEREIRA RAPOSO	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50240986	WAMBASTHER CASTRO COELHO DA SILVA	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017
50241060	WASHINGTON DA CRUZ CIDADE	ASSISTENTE EXECUTIVO	AS EX D V	05/02/2014	05/02/2020	E-04/001/26/2017

Id: 2342862

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 15
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

DETERMINA A INCLUSÃO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA FINS DE CONSULTA PÚBLICA AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, BEM COMO A QUALQUER INTERESSADO A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-120001/009146/2021,

CONSIDERANDO:

- a criação dos Comitês Executivo e Técnico de Governança em Contratações Públicas, instituídos pelo Decreto nº 47.680, de 12 de julho de 2021;

- a necessidade de regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão no Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga>), para fins de consulta pública aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como a qualquer interessado a proposta de resolução que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - A proposta de decreto ficará disponível no Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Noticias/consultasAudenciasPublicas.action>).

Art. 2º - As sugestões deverão ser encaminhadas à Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SE-PLAG), por meio do correio eletrônico redelog@planejamento.rj.gov.br, até o dia 07/03/2022.

Art. 3º - As sugestões deverão conter o nome do remetente, o número de sua matrícula (ou ID Funcional) ou documento de identidade, a inscrição no CPF e a redação que se pretende dar aos dispositivos da proposta de decreto, ou mesmo eventuais supressões ou acréscimos, e uma breve exposição dos motivos adotados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de fevereiro, 23 de fevereiro de 2022

HUGO CARVALHO DE SÁ
Subsecretário de Logística

Id: 2375579

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 29
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestrutura o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO;

- a Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979 alterada pela Lei nº 9537, de 29 de dezembro de 2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-120001/001671/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar na Tabela VII - por Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Natureza de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
31901212	Gratificação de Habilitação Profissional do Militar	Gratificação de Habilitação Profissional do Militar instituída pela Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, devida pelos cursos realizados com aproveitamento.

Art. 2º - Excluir da Tabela VII - por Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Natureza de Despesa.

Código	Título Oficial	Descrição
31901203	Indenização de Habilitação Profissional	Devida ao Policial-Militar e Bombeiro-Militar pelos cursos oficiais realizados com aproveitamento, em qualquer posto ou graduação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022

ANDERSON MONTEZE
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2375666

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 23/02/2022

PROCESSO Nº SEI-120001/010472/2021 - ARNALDO LEVY LASSANCE CUNHA, Identidade Funcional nº 3147247-8. DEFIRO o requerimento de isenção de imposto de renda, de acordo com a avaliação médica da SPMSO, com base nas Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar de 15/02/2022, data da Junta Médica, concedido em caráter permanente.

Id: 2375637

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 447 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 06 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, I, da Resolução SEFAZ nº 270, de 24 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do

Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI E04/0058/000025/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2022, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 268,5000;

II - café conillon: US\$ 162,0000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022

PEDRO GONÇALVES DINIZ FILHO
Superintendente de Tributação

Id: 2375615